ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.379/2023

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante remanejamento ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$621.253,47 e autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$2.073.746,53".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município nos termos do Art. 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante remanejamento com a realocação de dotação na importância de **R$621.253,47 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:
05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0013.2078 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$120.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$15.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$20.000,00
Sub-Total.....R$155.000,00

05.011.10.301.0016.2092 – Folha de Pagamento da Atenção Básica – 15%
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$143.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$112.000,00
Sub-Total.....R$255.000,00

05.011.10.302.0017.2204 – Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade – 15%
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$211.253,47
Sub-Total.....R$211.253,47
TOTAL.....R$621.253,47

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao remanejamento supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

04.010 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04.010.08.243.0021.2138 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$15.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$85.129,04
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$54.921,00

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$15.000,00
Sub-total:.....R$180.050,04

04.010.08.243.0021.2139 – Apoio as Associações e Instituições de Atendimento a Sociedade
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$91.203,43
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$350.000,00
Sub-total:.....R$441.203,43
TOTAL:.....R$621.253,47

Art. 3º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R$2.073.746,53 (DOIS MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2204 – Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade – 15%
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$1.700.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$133.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$177.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$63.746,53
Sub-total:.....R$2.073.746,53

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL
02.003.04.122.0001.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$235.746,53
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$138.000,00
Sub-Total:.....R$373.746,53

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
02.008.99.999.0031.2160 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$1.700.000,00
Sub-Total:.....R$1.700.000,00
TOTAL:.....R$2.073.746,53

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 05 de dezembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0C2C326F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/12/2023. Edição 3615
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/